

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
FACULDADE DE MEDICINA – NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO –  
NUPAD/FM/UFMG.

EDITAL Nº 04/2023  
NUPAD/FM/UFMG

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para estudantes do **Curso de Medicina** desta Faculdade, regularmente matriculados do 2º ao 8º período, candidatos a **bolsista** do Programa de Fomento de Bolsas de Extensão/2023 da Proex – PBEXT 01/2022, para atuarem no **Projeto Tratamento e Acompanhamento Multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fibrose Cística no Estado de Minas Gerais** parte do **Programa de Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado do Estado de Minas Gerais**. Está disponível (01) uma bolsa de 20h semanais com período de vigência de março de 2023 a fevereiro de 2024, com as características que se seguem:

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DO PROJETO

Criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, o Programa abriga, entre outros, o Projeto Tratamento e Acompanhamento Multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fibrose Cística no Estado de Minas Gerais que presta assistência integral aos pacientes triados com suspeita de fibrose cística em todo o Estado de Minas Gerais. A participação do estudante-bolsista terá como objetivos:

- 1.1. Fortalecer a ação transformadora da extensão sobre os problemas sociais.
- 1.2. Apoiar atividades desenvolvidas no contexto do programa e seus projetos, com atuação nas atividades de acolhimento, busca ativa e demais intervenções realizadas pelo Núcleo;
- 1.3. Estimular, desenvolver e consolidar técnicas do exame pediátrico, a relação médico-paciente, a atuação em equipe multidisciplinar, o pensamento extensionista e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas da extensão.
- 1.4. Proporcionar ao aluno bolsista, a aprendizagem a respeito da fibrose cística, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;
- 1.5. Atuar na assistência ambulatorial prestada aos pacientes triados positivamente para fibrose cística, sob a supervisão de professores do Departamento de Pediatria e médicos especialistas, membros da equipe do Projeto;

1.6. Atuar na difusão de conhecimentos em Fibrose Cística direcionados aos doentes, cuidadores, profissionais de saúde, alunos da graduação e público em geral.

1.7. Atuar na coleta de informações produzidas na assistência, alimentando banco de dados, possibilitando o aprendizado da atuação de centros de referências.

1.8. Atuar em atividades de educação em fibrose cística dos pacientes, cuidadores, profissionais da saúde e comunidade em geral

## 2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação do **Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG**, devidamente matriculados do **2º período em diante** e que tem perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no projeto.

## 3. DA BOLSA

3.1. A implementação, a vigência e a duração da **Bolsa** estarão vinculadas à disponibilidade de recursos orçamentários para o ano de 2023;

3.2. A **Bolsa** tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício, não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros Programas ou com empregos de qualquer natureza.

3.4. O estudante bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.5. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2o do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

3.6. As bolsas serão pagas em conta corrente do Banco do Brasil; não será efetuado pagamento em conta poupança, conta conjunta ou de titularidade de terceiros.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina, em um dos períodos acima mencionados e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.

4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes.

4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.

- 4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023.
- 4.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no projeto ou em data definida pelo orientador.
- 4.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades, sendo obrigatório a presença no ambulatório de fibrose cística todas as segundas-feiras no turno da manhã.
- 4.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2023.
- 4.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.
- 4.11. Apresentar habilidade na produção de mídias digitais e no manejo básico de programas estatísticos.

## 5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa (s) ou substituição de Bolsista (s):

- 5.1.1. Insuficiência de desempenho.
- 5.1.2. Vínculo empregatício.
- 5.1.3. Término da graduação.
- 5.1.4. Obtenção de outra bolsa.
- 5.1.5. Trancamento de matrícula.
- 5.1.6. Falecimento.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição do bolsista serão solicitados pelo orientador.

## 6. DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

**Período de inscrições: 13 a 17 de fevereiro de 2022.**

As inscrições serão realizadas, **via e-mail**, seguindo as seguintes orientações:

**E-mail:** [gpro@nupad.medicina.ufmg.br](mailto:gpro@nupad.medicina.ufmg.br)

**Assunto do e-mail:** Inscrição - Projeto de Fibrose Cística

**Corpo do e-mail:**

- Nome Completo
- Número da Matrícula
- Período do Curso de Medicina em 2023
- Endereço do Currículo Lattes
- Telefone

**Documentos a serem anexados:**

- Comprovante de Matrícula 2023
- Redação de próprio punho, relatando os motivos pelos quais deseja participar do Projeto. Este texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas.

**OBSERVAÇÃO:**

*Não serão aceitas inscrições fora do prazo.*

## 7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

O processo de seleção compreenderá

- Avaliação escrita: O texto escrito pelo estudante, no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois professores membros do Projeto. Os textos não terão os nomes dos autores disponíveis para os avaliadores;
- Declaração de habilidade na produção de vídeo para mídias digitais e de manejo básico do programa SPSS
- Análise de *Curriculum Vitae*.

Será selecionado um número máximo de 3 (dez) vezes as vagas disponíveis para entrevista.

- 7.1. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por e-mail para participarem de entrevista em data, horário e local a ser informado, com pelo menos, dois dos professores membros do projeto, os quais farão o julgamento e a classificação final dos candidatos;
- 7.2. O resultado final será enviado por e-mail aos candidatos selecionados;
- 7.3. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.
- 8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

Professora Elizabet Vilar Guimarães  
Coordenadora do Projeto Tratamento e Acompanhamento Multidisciplinar de Crianças e Adolescentes com Fibrose Cística no Estado de Minas Gerais parte do Programa de Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado  
Faculdade de Medicina da UFMG